



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 101, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Alteração de disciplinas para o curso
de Direito do Campus de Juiz de Fora

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 19 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.927320/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração de disciplinas para o curso de Direito do Campus de Juiz de Fora, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Alteração
Recursos, Execução e Procedimentos Especiais No Processo Do Trabalho	Caráter, Pré-requisito: DPF048, DPF049, Denominação: Direito Processual do Trabalho II,
Inclusão e Direitos das Pessoas com Deficiência	Pré-requisito: Instituições de Direito (DPM 064); Direitos Fundamentais e Interpretação Constitucional (DPM 071); Teoria Geral do Direito Privado (DPR 077)
Direito do Paciente	Pré-requisito: Estudos da Ordem Internacional (DPM066) Teoria Geral do Direito Privado (DPR077)
Relações Privadas e Novas Tecnologias	Pré-requisito: DPR 091

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de outubro de 2023.

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2023

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 20/09/2023, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 21/09/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 21/09/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1482013** e o código CRC **9F830841**.